



LEI MUNICIPAL N° 3583/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Institui o Dia Municipal dos Heróis Voluntários da Enchente no Município de Novo Hamburgo, a realizar-se no dia 1º de maio de cada ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Novo Hamburgo o “Dia Municipal dos Heróis Voluntários da Enchente”, a ser comemorado anualmente no dia 1º de maio.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Heróis Voluntários da Enchente” deverá priorizar a memória, a valorização e reconhecimento de todos os voluntários que ajudaram na enchente vivenciada em maio de 2024, na qual o Rio Grande do Sul enfrentou sua maior tragédia da história, sendo Novo Hamburgo uma das cidades mais atingidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2025.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANDREA SCHNEIDER PASCOAL

Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização